
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 058 2018 APOSENTADORIA RUTILEIA AGUIAR

PORTARIA Nº. 058/2018 M.Serra– RO, 18 de Maio de 2018.

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição à segurada *RUTILEIA SOARES DE AGUIAR.*”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 c/c o artigo 48, parágrafos 1º, 7º e 9º da Lei Municipal nº 727/15.

Considerando decisão prolatada nos autos do processo 0001123-81.2013.8.22.0004 na segunda Vara Cível da comarca de Ouro Preto do Oeste, pelo Meritíssimo Juiz de direito, João Valério Silva Neto.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição à servidora, RUTILEIA SOARES DE AGUIAR, Cadastro nº 202, portadora do CPF nº 470.921.222-87, RG nº 501.644, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Limpeza e Conservação, com carga horária de 40 h, empossada em 09 de Outubro 1.997, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, base previdenciária a contar desta data a ser custeado pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 057/2016 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Julho de 2.016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:005A59CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2018. Edição 2213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>